

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.824 DE 18 DE JULHO DE 2024

**REVOGA LEI Nº 1.588 DE 1º DE JUNHO
DE 2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.588 de 1º de junho de 2021, a qual instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho, instituído pelas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, ambas do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JULHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal